LEI Nº 1115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

SÚMULA: Dá a denominação de Agenor Scandelari a via Pública que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua AGENOR SCANDELARI a atual Avenida "V", da Planta Jardim Montreal, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 e Novembro de 1991

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL